



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

SELO COMEMORATIVO



INDICAÇÃO Nº _____ /2024

A Sua Excelência
LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito, solicitando a seguinte providencia:

“ADAPTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS”

JUSTIFICATIVA

Através desta indicação solicito ao Poder Executivo Municipal que faça a adaptação necessária da rede elétrica das escolas municipais com a adequação da potência necessária.

Tal pedido se faz uma vez que, atualmente, as escolas possuem uma rede elétrica – fiação e potência - que não viabiliza a instalação de ares-condicionados.

Considerando que a educação deve ser tratada como prioridade pelos administradores, e que as escolas não possuem hoje capacidade para instalação de ares-condicionados, solicito em caráter de urgência o atendimento desta indicação.

Conto com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões em, 14 de março de 2024.

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vereador



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003900370032003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
www.camarasgp.es.gov.br | camara@camarasgp.es.gov.br | 27 3727 2252

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003900370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Alves dos Santos** em 14/03/2024 16:52

Checksum: **E8C1406AC5CF04A60C252696B36CA45880B0BC4CDDFEA0F588D7D69F32F07523**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003900370032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.